LEI Nº 193, DE 26 DE OUTUBRO DE 1953.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida a Dona Firmina Louzada Macêdo, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, Sr. José Francisco Macêdo, uma pensão mensal de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 10 de outubro de 1953.

Art. 2º - A despesa para atender à presente Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação, e nos exercícios futuros constará do orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de outubro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.